



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.850 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

DENOMINA O CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA LOCALIZADO NA PRAÇA CORONEL JOÃO PEDRO DE GODOY MOREIRA COM O NOME DE "CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA PREFEITO ANTONIO GANZAROLLI FILHO".

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Centro de Atendimento ao Turista localizado na Praça Coronel João Pedro de Godoy Moreira, denominado com o nome de "**CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA PREFEITO ANTONIO GANZAROLLI FILHO**".

Art. 2º - O Poder Executivo fica autorizado a colocar placas indicativas da denominação no local.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 20 de dezembro de 2018.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

FÁBIO VINICIUS POLIDORO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos